



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1160/2005

Publicado no Jornal MOMENTO
Ed (s) Nº 197 22-04-05
Beuzael
Responsável

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO A SER REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A FUNDAÇÃO LEÃO XXIII NO EXERCÍCIO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CAMÁRA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade Fundação Leão XXIII.

Parágrafo Único - O convênio não se prestará a disponibilizar valores, versando apenas sobre a cessão de duas salas de propriedade do município e localizado na Rodoviária Municipal Carlos Lacerda, para funcionamento da fundação que, a longo de anos, vem prestando relevantes serviços à comunidade de Cordeiro;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a data de 31 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br